

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

EDITAL Nº 01/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para atender necessidade temporária e excepcional interesse público, que será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão designada por Portaria, composta por 03 (três) servidores públicos efetivos.

1.2 O certame observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e transparência.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **análise curricular e de títulos**, de caráter classificatório.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento imediato de vagas temporárias e à formação de cadastro reserva.

1.5 Todos os atos oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço <https://www.pmvistaalegre.com.br>.

1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 horas	R\$ 1.881,72 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
Visitador(a) do PIM	02	40 horas	R\$ 1.570,59 (básico) + R\$ 200,00 a título de

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br

			abono pecuniário nos termos da Lei Municipal nº 2.464/2022 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
Monitor(a)/Supervisor(a) do PIM	01	40 horas	R\$ 2.094,12 (básico) + R\$ 200,00 a título de abono pecuniário nos termos da Lei Municipal nº 2.464/2022 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

2.1 As atribuições do cargo constam no Anexo I deste Edital.

2.2 A contratação será realizada sob regime jurídico administrativo temporário previsto na legislação municipal.

2.3 O contrato poderá ser firmado por até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por até igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, junto à sede administrativa do Município, no Setor de Recursos Humanos, sito Avenida Sol da América, n.º 347, Centro, no Município de Vista Alegre – RS, no período compreendido entre às 08h00 e 11h00 e 13h30min e 16h30min dos dias 26/10/2026 a 29/10/2026.

3.2 O período de inscrições será de 26/10/2026 a 29/10/2026.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 A inscrição implica plena aceitação das normas deste Edital.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar:

I - Ficha de inscrição;

II - Documento oficial de identificação com foto;

III - CPF;

IV - Documentos comprobatórios dos títulos;

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br

3.6 A apresentação dos documentos originais será exigida apenas no momento da contratação, juntamente com demais documentos inerentes ao processo de contratação previstos neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos mínimos:

- I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- II - Ter no mínimo 18 anos completos;
- III- Comprovação da escolaridade exigida para a função;
- IV- Comprovação de habilitação legal profissional para o desempenho das atribuições.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 A seleção ocorrerá mediante avaliação de títulos.

5.2 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Cargo/Função: Auxiliar de Saúde Bucal

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Médio Completo e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia	-	-
Ensino Superior Completo na área da saúde.	30	30
Curso de Pós – Graduação que tenha correlação com a área da Saúde	50	50
Participação em treinamentos, seminários, conferências ou jornadas de estudos, todos relacionados a área da Saúde (mínimo 20 horas cada curso).	02 pontos cada curso	20

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br

Cargo/Função: Monitor(a) do PIM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino superior completo ou em curso nas áreas afins ao programa (Saúde, Educação, Serviço Social e Ciências Sociais)	-	-
Curso de Pós – Graduação que tenha correlação com a área da Saúde, Educação, Serviço Social e Ciências Sociais	20	20
Experiência comprovada de atuação na área da Saúde, Educação, Serviço Social ou Ciências Sociais.	10 pontos para cada 1 ano de atuação	30
Participação em cursos, treinamentos, seminários, conferências ou jornadas de estudos, todos relacionados a área da Saúde, Educação, Serviço Social e Ciências Sociais, realizados nos últimos 3 anos.	10 pontos para cada 50 horas de curso	50

Cargo/Função: Visitador do PIM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Médio Completo	-	-
Ensino Superior Completo ou em andamento na área de Educação/Assistência e Saúde.	20	20
Experiência comprovada de atuação na área da Saúde, Educação, Serviço Social.	10 pontos para cada 1 ano de atuação	30
Realização de cursos relativos a área de Educação, Assistência e Saúde, realizados nos últimos 3 anos.	10 pontos para cada 20 horas de curso	50

5.3 A escolaridade mínima exigida para o cargo não será pontuada.

5.4 Cada título será considerado uma única vez.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida.

6.2 Concluída a análise dos títulos, a Comissão divulgará o resultado preliminar.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

I – Maior Idade, observado o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

II - Maior titulação acadêmica;

III – Sorteio Público.

8. DO RECURSO ÚNICO

8.1 Caberá recurso contra:

I - Indeferimento da inscrição;

II - Pontuação atribuída;

III - Classificação preliminar.

8.2 O recurso deverá ser protocolado presencialmente no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação de cada fase, no endereço e no horário previsto no item 1.1 do presente edital.

8.3 A Comissão julgará os recursos no prazo de 01 (um) dia útil.

8.4 O julgamento dos recursos será definitivo na esfera administrativa.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final.

9.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

10. DA CONTRATAÇÃO

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br

10.1 Os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

10.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.3.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.3.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e a respectiva habilitação profissional.

10.3.5 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.3.6 Prova de quitação das obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE, ou expedida por Cartório Eleitoral).

10.3.7 Certificado de reservista (homens).

10.4 O não comparecimento no prazo fixado implicará renúncia à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado gera mera expectativa de contratação.

11.2 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

11.3 O Município poderá utilizar a classificação para preenchimento de vagas que surgirem durante a validade do certame.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



Vista Alegre – RS, 22 de outubro de 2026.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

De acordo da Assessoria Jurídica



Luana Folle Ferrari
Assessora Jurídica
Portaria nº 012/2025
Vista Alegre/RS



CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br

Anexo I

Cargo/função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

Analítica: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; instrumentar o Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento do paciente, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em dia o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Escolaridade: Ensino médio completo;
- e) Especial: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Cargo/função: Monitor do PIM

ATRIBUIÇÕES: Promover as vias não formais de desenvolvimento integral da criança na comunidade; sensibilizar os integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um desenvolvimento melhor; participar do Comitê Municipal para a Primeira Infância como interlocutor no segmento dos profissionais da rede de serviços; planejar, executar, monitorar e avaliar todas as ações referentes ao Programa no Município; participar do planejamento global do Programa no Município; participar dos

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br

cursos de formação e atualização propostas pela Coordenação Estadual do Programa; cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação Estadual; encaminhar Diagnóstico Preliminar do Município a Coordenação Estadual; selecionar, capacitar e orientar o trabalho dos visitantes que atuam diretamente com crianças; preparar um plano de metas que permita aos visitantes desenvolverem sua tarefa de forma exitosa; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitantes; avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; mobilizar os recursos da comunidade em apoio ao trabalho dos visitantes; realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; articular, informar e atualizar a rede de serviços do Programa; executar outras tarefas atinentes a função de Monitor do PIM.

Requisitos para ingresso:

- a) Instrução: Ensino Superior Completo ou em curso nas áreas da educação, saúde, serviço social e ciências sociais; ⇨ (NR LMs 1.634/2013 e 1.834/2015)
- b) Idade: mínima de 18 anos.

Cargo/função: Visitador do PIM

ATRIBUIÇÕES

Sintética: Desenvolver e executar atividades ligadas ao programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educacionais nos domicílios, sob supervisão competente.

Analítica: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à criança de 0 à 06 anos e gestantes, com prioridade à crianças de 0 à 03 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação ao desenvolvimento das crianças, estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como a estratégica da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimentos de formulários ao receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal de suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio
- b) Idade: Mínima 18 anos.
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da contratação.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

☎ (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br

Anexo II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo/função:

Documentos anexos:

() Documento Oficial de identificação com foto () CPF () Documentos
comprobatórios dos Títulos
() Comprovante de Escolaridade () Procuração

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2026 do Município de Vista Alegre- RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vista Alegre - RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br

Anexo III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	4 dias	26/10/2026 á 29/10/2026
Análise das Inscrições e Publicação das Inscrições	1 dia	03/11/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	04/11/2026
Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	1 dia	05/11/2026
Análise dos currículos/critério de desempate	2 dias	06/11/2026 e 09/11/2026
Publicação do Resultado preliminar	1 dia	10/11/2026
Recurso do Resultado preliminar	1 dia	11/11/2026
Publicação da Classificação Final dos Inscritos	1 dia	12/11/2026

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br